



Requerimento nº 009 /2022.

Proponentes: Haroldo Suraty Gonçalves, Geilson Jasmim Lampa e José Carlos da Rocha.

Assunto: Solicitam Informações Acerca dos Gastos do Fundeb.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Feita a introdução acima, o tema que precisa ser tratado é a questão da utilização dos valores do Fundeb.

O Fundeb é um fundo especial vinculado à educação, por força da Constituição (art. 212).

No final de 2021 alguns edis chegaram a perguntar (requerimento 059/2021) se haveria o rateio entre os profissionais da educação. Contudo, executivo disse que não haveria este direito ao rateio.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização, **são de suma importância esclarecimentos acerca dos temas acima.**

10:13 08/05/2022 000066 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1. Envie cópia das 02 últimas prestações de contas do FUNDEB feitas pela Prefeitura de Sumidouro (ou seja, 2020 e 2021), discriminando as receitas, despesas (inclusive as relativas a gastos que não sejam com pessoal) e o balancete financeiro;
2. Sabemos que 70% dos valores recebidos devem ser gastos com pagamento de servidor. Em relação ao percentual restante, como o mesmo vem sendo gasto?
3. Quem são os servidores que fazem jus a receber pelo Fundeb? O art. 61 da Lei 9.394/96 elenca quem seriam os destinatários desta verba. Há autorização para pagamento de quais tipos de servidores da educação com verbas do Fundeb?

Sumidouro, 07 de fevereiro 2022.


Haroldo Suraty Gonçalves

Vereador


Geilson Jasmim Lampa

Vereador


José Carlos da Rocha

Vereador